



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2013 P/P

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E HIDRO SANITARIO E DIVERSOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, DE ACORDO CO ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL., MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/13 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo e sua equipe de apoio composta por José Clodomar de Lima e Rosiana Assunção Rangel de Lima, nomeados pela Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2013.

DATA, HORA E LOCAL

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 29 de maio de 2013.  
ÀS 10:00min

NO ENDEREÇO: Na Prefeitura Municipal de Itaitinga, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel Itaitinga - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E HIDRO SANITARIO E DIVERSOS, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE, DE ACORDO CO ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL., conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*bo*

## 2.1-RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de outubro de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

2.2.1.2.- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

## 3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2013 P/P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2013 P/P

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão serem apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No

*low*

entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

#### 4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope lacrado.

#### 4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive com apresentação de suas respectivas MARCAS, quando houver, constantes do ANEXO I – especificações dos Lotes.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

#### 5.0 EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO:

##### I – Habilitação Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento

##### II – Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Declaração de adimplência, expedida pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, promotoras da licitação, constantes no item 19.1 do edital, emitidas até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura da licitação, declarando que a Empresa encontra-se adimplente com estas secretarias.

##### III – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

##### IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.2 declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4. declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

#### 5.7- OUTRAS EXIGENCIAS DO EDITAL

5.7.1 - Declaração de que vai instalar um ponto de apoio no município para o fornecimento de material que será solicitado pelas Secretarias.

#### 6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

*Des*

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto, não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*lwo*

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor preço por Lote.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Itaitinga se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento)



relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5-Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Depois o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope

nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeiro prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta.

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*low*

da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Unidade Administrativa promotora da licitação.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada

*Ass*

Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 18.7 deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência da data da sua assinatura até, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, conforme o acordado.

## 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

*Handwritten signature*

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Compra, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou

depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob o Elemento de Despesas nº: 3.3.90.30.00 e as seguintes dotações:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1001.15.122.0037.2.056
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0701.12.122.0037.2.018
SECRETARIA DE SAÚDE	0801.10.122.0037.2.030
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	0901.08.122.0037.2.041
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1201.18.122.0032.2.065
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1101.13.122.0037.2.059
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0037.2.002
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0401.04.122.0037.2.010
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1301.20.122.0037.2.066

#### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação



20.14- As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Taxa de 20,00 (vinte reais), nos horários de 08:00 às 13:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação

Av Cel. Virgílio Távora, 1710

Fones: 0xx85 – 3377-2611

20.16. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone: (85) 3377 2611– Comissão Permanente de Licitação

20.17. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Legislação pertinente.

20.18. Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

20.19- Todas as Declarações apresentadas no presente certame deverão estar com Firma Reconhecida do assinante.

#### 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaitinga-CE, 15 de maio de 2013.

  
Maria Leonez Miranda de Azevedo  
Presidente da CPL

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**LOTE 01 GABINETE DO PREFEITO ( MATERIAL HIDRAULICO)**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	2
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	2
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	2
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	2
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	2
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	2
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	2
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	2
9	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	4
10	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	4
11	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	4
12	Bolsa spud	Unidade	4
13	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	2
14	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	2
15	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	2
16	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	2
17	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	2
18	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	2
19	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	2
20	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	2
21	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	2
22	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	2
23	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	2
24	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	2
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	2
26	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	2
27	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	2
28	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	28
29	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	28
30	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	28
31	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	28
32	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	4
33	Curva 90º soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	4
34	Curva 90º soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2

35	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
36	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
37	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	2
38	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	6
39	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
40	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
41	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
42	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	14
43	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	6
44	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	6
45	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	6
46	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	6
47	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	6
48	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	6
49	Joelho roscável de 1"	Unidade	6
50	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	6
51	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
52	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
53	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	6
54	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	2
55	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	2
56	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	2
57	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	2
58	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	2

**LOTE 02 GABINETE DO PREFEITO (MATERIAL HIDRAULICO/ HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	2
2	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	2
3	Luva de união soldável 20mm	Unidade	2
4	Luva de união soldável 25mm	Unidade	8
5	Luva de união soldável 32mm	Unidade	6
6	Luva de união soldável 40mm	Unidade	2
7	Luva de união soldável 50mm	Unidade	2
8	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	2
9	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	2
10	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	2
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	2

12	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	2
13	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	2
14	Luva roscável de 1"	Unidade	2
15	Luva roscável de 1/2"	Unidade	2
16	Luva soldável de 20mm	Unidade	2
17	Luva soldável de 25mm	Unidade	2
18	Luva soldável de 32mm	Unidade	2
19	Luva soldável de 40mm	Unidade	2
20	Luva soldável de 50mm	Unidade	2
21	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	2
22	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	2
23	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	2
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	2
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	2
27	Nipel de 1.1/2"	Unidade	2
28	Nipel de 1"	Unidade	2
29	Nipel de 1/2"	Unidade	6
30	Nipel de 3/4"	Unidade	6
31	Plug 1"	Unidade	2
32	Plug 1/2"	Unidade	2
33	Plug 3/4"	Unidade	2
34	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	2
35	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	2
36	Sifão flexível duplo	Unidade	6
37	Sifão flexível simples	Unidade	6
38	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	14
39	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	8
40	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
41	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	2
42	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	2
43	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	2
44	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	2
45	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	6
46	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	4
47	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	4
48	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	4
49	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	2

50	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	4
51	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	4
52	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	4
53	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	2
54	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	2
55	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	2
56	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	4
57	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Unidade	12
58	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	4

### LOTE 03 GABINETE DO PREFEITO (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	6
2	Armação secundária monofásica	Unidade	4
3	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	Peça	4
4	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
5	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
6	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	8
7	Caixa PVC 3x3	Unidade	2
8	Caixa PVC 4x2	Unidade	10
9	Caixa PVC 4x4	Unidade	10
10	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	10
11	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	10
12	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	10
13	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	10
14	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	10
15	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	10
16	Clit's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	20
17	Condulete L de 3/4"	Unidade	6
18	Condulete T de 3/4"	Unidade	6
19	Condulete final de 3/4"	Unidade	6
20	Condulete passagem de 3/4"	Unidade	6
21	Condulete X de 3/4"	Unidade	6
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	6
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	6
24	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	6
25	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	6
26	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	6

27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	6
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	6
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	6
30	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	6
31	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	6
32	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	6
33	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
34	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
35	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
36	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
37	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
38	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
39	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
40	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
41	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	2
42	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
43	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
44	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
45	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
46	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
47	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
48	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
49	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
50	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	4
51	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	4
52	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	2
53	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	2
54	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	2
55	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	2
56	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	2

**LOTE 04 GABINETE DO PREFEITO (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	2
2	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	10
3	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	4
4	Interruptor 1 tecla	Unidade	10



5	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	10
6	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	10
7	Interruptor 2 teclas	Unidade	10
8	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	10
9	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	10
10	Interruptor 3 teclas	Unidade	10
11	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	10
12	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	4
13	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	4
14	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	14
15	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	14
16	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	4
17	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	16
18	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	16
19	Pino fêmea	Unidade	12
20	Pino macho	Unidade	12
21	Porta - start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	12
22	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	12
23	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	12
24	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	12
25	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	12
26	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	14
27	Soquete de rabicho	Unidade	14
28	Start de 20W	Unidade	8
29	Start de 40W	Unidade	8
30	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	8
31	Tê de energia	Unidade	2
32	Tomada de 1 seção	Unidade	14
33	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	14
34	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	14
35	Tomada de 2 seções	Unidade	14
36	Tomada p/ telefone	Unidade	14
37	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	14

**LOTE 05 GABINETE DO PREFEITO (TINTAS)**

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	16
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	10
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	6

**LOTE 06 GABINETE DO PREFEITO (MATERIAIS DIVERSOS)**

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	6
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	6
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	6
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	6
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	6
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	6
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	6

**LOTE 07 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL HIDRAULICO)**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	3
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	3
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	3
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	3
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	3
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	3
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	3
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	3
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	6
10	Assento sanitário de plástico infantil ( cores variadas )	Unidade	9
11	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	9
12	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	9
13	Bolsa spud	Unidade	3
14	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	3
15	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	3
16	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	3
17	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	3
18	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	3
19	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	3
20	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	3
21	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	3
22	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	3
23	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	3
24	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	3



25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	3
26	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	3
27	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	3
28	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	3
29	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	45
30	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	45
31	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	45
32	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	45
33	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	3
34	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	3
35	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	6
36	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	6
37	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	3
38	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	3
39	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	3
40	Descarga externa de sobrepôr completa	Unidade	3
41	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	9
42	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	3
43	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	3
44	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	3
45	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	3
46	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	24
47	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	9
48	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	9
49	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	9
50	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	9
51	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	9
52	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	9
53	Joelho roscável de 1"	Unidade	9
54	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	9
55	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	3
56	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	3
57	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	9
58	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	6
59	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	6

**LOTE 08 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL HIDRAULICO/ HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	6
2	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	6
3	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	6
4	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	6
5	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	6
6	Luva de união soldável 20mm	Unidade	6
7	Luva de união soldável 25mm	Unidade	8
8	Luva de união soldável 32mm	Unidade	9
9	Luva de união soldável 40mm	Unidade	6
10	Luva de união soldável 50mm	Unidade	6
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	6
12	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	6
13	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	6
14	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	6
15	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	6
16	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	6
17	Luva roscável de 1"	Unidade	6
18	Luva roscável de 1/2"	Unidade	6
19	Luva soldável de 20mm	Unidade	6
20	Luva soldável de 25mm	Unidade	6
21	Luva soldável de 32mm	Unidade	6
22	Luva soldável de 40mm	Unidade	6
23	Luva soldável de 50mm	Unidade	6
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	6
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	6
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	6
27	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	6
28	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	6
29	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	6
30	Nipel de 1.1/2"	Unidade	6
31	Nipel de 1"	Unidade	6
32	Nipel de 1/2"	Unidade	6
33	Nipel de 3/4"	Unidade	6
34	Plug 1"	Unidade	6
35	Plug 1/2"	Unidade	6
36	Plug 3/4"	Unidade	6
37	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	6
38	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	6
39	Sifão flexível duplo	Unidade	9

*Over*

40	Sifão flexível simples	Unidade	9
41	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	21
42	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	9
43	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	6
44	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	6
45	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	6
46	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	6
47	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	3
48	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	9
49	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	15
50	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	15
51	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	15
52	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	6
53	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	6
54	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	6
55	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	6
56	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	3
57	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	3
58	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	3
59	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	6
60	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	6
61	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Unidade	18

**LOTE 09 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL ELETRICO)**

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	30
2	Armação secundária monofásica	Unidade	30
3	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	3
4	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	3
5	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	12
6	Caixa PVC 3x3	Unidade	3
7	Caixa PVC 4x2	Unidade	3
8	Caixa PVC 4x4	Unidade	3
9	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	3
10	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	3
11	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	3
12	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	3

13	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	3
14	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	3
15	Cliait's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	30
16	Condutele l. de 3/4"	Unidade	9
17	Condutele 7 de 3/4"	Unidade	9
18	Condutele final de 3/4"	Unidade	9
19	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	9
20	Condutele X de 3/4"	Unidade	9
21	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	9
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	9
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	9
24	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	9
25	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	9
26	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	9
27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	9
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	9
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	9
30	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	9
31	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	9
32	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	3
33	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	3
34	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	3
35	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	3
36	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	3
37	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	3
38	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	3
39	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	3
40	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	3
41	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	3
42	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	3
43	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	3
44	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	3
45	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	3
46	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	3
47	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	3
48	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	3
49	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	6
50	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	6

51	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	3
52	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	3
53	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	3
54	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	3
55	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	3
56	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	3

**LOTE 10 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	18
2	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	6
3	Interruptor 1 tecla	Unidade	15
4	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	15
5	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	15
6	Interruptor 2 teclas	Unidade	15
7	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	15
8	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	15
9	Interruptor 3 teclas	Unidade	15
10	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	15
11	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	6
12	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	6
13	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	12
14	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	12
15	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	6
16	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	24
17	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	24
18	Piño fêmea	Unidade	18
19	Piño macho	Unidade	18
20	Porça - start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	18
21	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	18
22	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	18
23	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	18
24	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	18
25	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	21
26	Soquete de rabicho	Unidade	21
27	Start de 20W	Unidade	15
28	Start de 40W	Unidade	15
29	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	15

*Handwritten signature*

30	Tê de energia	Unidade	3
31	Tomada de 1 seção	Unidade	21
32	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	21
33	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	21
34	Tomada de 2 seções	Unidade	21
35	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	21
36	Tomada p/ telefone	Unidade	21

#### LOTE 11 ASSISTENCIA SOCIAL (TINTAS)

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	21
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	12
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	6

#### LOTE 12 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	6
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	6
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	6

#### LOTE 13 ASSISTENCIA SOCIAL (MATERIAL DIVERSOS)

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	9
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	9
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	9
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	9
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	9
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	9
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	9

#### LOTE 14 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL HIDRAULICO)

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	1
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	1
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	1
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	1
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	1
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	1

7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	1
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	1
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	1
10	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	2
11	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	3
12	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	3
13	Bolsa spud	Unidade	3
14	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	1
15	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	1
16	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	1
17	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	1
18	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	1
19	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	1
20	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	1
21	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	1
22	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	1
23	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	1
24	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	1
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	1
26	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	1
27	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	1
28	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	1
29	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	14
30	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	14
31	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	14
32	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	14
33	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	1
34	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	1
35	Chuveirô em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	2
36	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	2
37	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	1
38	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	1
39	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	1
40	Descarga externa de sobrepôr completa	Unidade	1
41	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	1
42	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	2
43	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	1
44	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	1

*Handwritten signature*

45	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	1
46	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	1
47	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	7
48	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	3
49	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	3
50	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	3
51	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	3
52	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	3
53	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	3
54	Joelho roscável de 1"	Unidade	3
55	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	3
56	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	1
57	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	1
58	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	3
59	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	2
60	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	2

**LOTE 15 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL HIDRAULICO / HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	2
2	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	2
3	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	2
4	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	2
5	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	2
6	Luva de união soldável 20mm	Unidade	2
7	Luva de união soldável 25mm	Unidade	4
8	Luva de união soldável 32mm	Unidade	2
9	Luva de união soldável 40mm	Unidade	2
10	Luva de união soldável 50mm	Unidade	2
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	2
12	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	2
13	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	2
14	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	2
15	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	2
16	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	2
17	Luva roscável de 1"	Unidade	2
18	Luva roscável de 1/2"	Unidade	2
19	Luva soldável de 20mm	Unidade	2
20	Luva soldável de 25mm	Unidade	2



21	Luva soldável de 32mm	Unidade	2
22	Luva soldável de 40mm	Unidade	2
23	Luva soldável de 50mm	Unidade	2
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	2
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	2
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
27	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	2
28	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	2
29	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	2
30	Nipel de 1.1/2"	Unidade	2
31	Nipel de 1"	Unidade	2
32	Nipel de 1/2"	Unidade	3
33	Nipel de 3/4"	Unidade	3
34	Plug 1"	Unidade	2
35	Plug 1/2"	Unidade	2
36	Plug 3/4"	Unidade	2
37	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	2
38	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	2
39	Sifão flexível duplo	Unidade	3
40	Sifão flexível simples	Unidade	3
41	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	7
42	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	4
43	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
44	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	2
45	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	2
46	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	2
47	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	3
48	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	5
49	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	5
50	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	5
51	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	2
52	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	2
53	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	2
54	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	2
55	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	1
56	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	1
57	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	1
58	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	2



59	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	2
60	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Rolo	6

### LOTE 16 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandeia de alumínio prato raso	Unidade	3
2	Armação secundária monofásica	Unidade	2
3	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	Peça	2
4	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	1
5	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	1
6	Caixa ABSTOP para ar condicionado	Unidade	4
7	Caixa PVC 3x3	Unidade	5
8	Caixa PVC 4x2	Unidade	5
9	Caixa PVC 4x4	Unidade	5
10	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	5
11	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	5
12	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	5
13	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	5
14	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	5
15	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	5
16	Clia's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	10
17	Condutele L de 3/4"	Unidade	3
18	Condutele T de 3/4"	Unidade	3
19	Condutele final de 3/4"	Unidade	3
20	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	3
21	Condutele X de 3/4"	Unidade	3
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	3
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	3
24	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	3
25	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	3
26	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	3
27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	3
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	3
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	3
30	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	3
31	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	3
32	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	3
33	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	1

34	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	1
35	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	1
36	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	1
37	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	1
38	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	1
39	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	1
40	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	1
41	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	1
42	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	1
43	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	1
44	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	1
45	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	1
46	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	1
47	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	1
48	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	1
49	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	1
50	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	2
51	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	2
52	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	1
53	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	1
54	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	1
55	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	1
56	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	1
57	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	1
58	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	6

#### LOTE 17 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)

1	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	2
2	Interruptor 1 tecla	Unidade	5
3	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	5
4	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	5
5	Interruptor 2 teclas	Unidade	5
6	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	5
7	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	5
8	Interruptor 3 teclas	Unidade	5
9	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	5
10	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	2

11	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	2
12	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	7
13	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	7
14	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	2
15	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	8
16	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	8
17	Pino fêmea	Unidade	5
18	Pino macho	Unidade	5
19	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	5
20	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	6
21	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	6
22	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	6
23	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	6
24	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	7
25	Soquete de rabicho	Unidade	7
26	Start de 20W	Unidade	4
27	Start de 40W	Unidade	4
28	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	4
29	Tê de energia	Unidade	1
30	Tomada de 1 seção	Unidade	7
31	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	7
32	Tomada de 1 seção sistema “X”	Unidade	7
33	Tomada de 2 seções	Unidade	7
34	Tomada de 2 seções sistema “X”	Unidade	7
35	Tomada p/ telefone	Unidade	7

#### LOTE 18 ADMINISTRAÇÃO (TINTAS)

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	7
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	5
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	2

#### LOTE 19 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	2
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	2
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	2



**LOTE 20 ADMINISTRAÇÃO (MATERIAL DIVERSOS)**

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	3
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	3
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	3
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	3
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	3
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	3
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	3

**LOTE 21 AGRICULTURA (MATERIAL HIDRAULICO)**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	2
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	2
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	2
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	2
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	2
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	2
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	2
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	2
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	2
10	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	4
11	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	6
12	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	6
13	Bolsa spud	Unidade	6
14	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	2
15	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	2
16	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	2
17	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	2
18	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	2
19	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	2
20	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	2
21	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	2
22	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	2
23	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	2
24	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	2
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	2
26	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	2

*[Handwritten signature]*

27	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	2
28	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	2
29	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	28
30	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	28
31	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	28
32	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	28
33	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	2
34	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	2
35	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	4
36	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	4
37	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
38	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
39	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
40	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	2
41	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	2
42	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	6
43	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	2
44	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
45	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
46	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
47	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	14
48	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	6
49	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	6
50	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	6
51	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	6
52	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	6
53	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	6
54	Joelho roscável de 1"	Unidade	6
55	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	6
56	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
57	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
58	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	4
59	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	2
60	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	2

**LOTE 22 AGRICULTURA (MATERIAL HIDRAULICO / HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	2
---	----------------------------------	---------	---

*Handwritten signature*

2	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	2
3	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	2
4	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	2
5	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	2
6	Luva de união soldável 20mm	Unidade	2
7	Luva de união soldável 25mm	Unidade	8
8	Luva de união soldável 32mm	Unidade	6
9	Luva de união soldável 40mm	Unidade	2
10	Luva de união soldável 50mm	Unidade	2
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	2
12	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	2
13	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	2
14	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	2
15	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	2
16	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	2
17	Luva roscável de 1"	Unidade	2
18	Luva roscável de 1/2"	Unidade	2
19	Luva soldável de 20mm	Unidade	2
20	Luva soldável de 25mm	Unidade	2
21	Luva soldável de 32mm	Unidade	2
22	Luva soldável de 40mm	Unidade	2
23	Luva soldável de 50mm	Unidade	2
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	2
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	2
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
27	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	2
28	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	2
29	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	2
30	Nipel de 1.1/2"	Unidade	2
31	Nipel de 1"	Unidade	2
32	Nipel de 1/2"	Unidade	6
33	Nipel de 3/4"	Unidade	6
34	Plug 1"	Unidade	2
35	Plug 1/2"	Unidade	2
36	Plug 3/4"	Unidade	2
37	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	2
38	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	2
39	Sifão flexível duplo	Unidade	6

*Handwritten signature or mark.*

40	Sifão flexível simples	Unidade	6
41	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	14
42	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	8
43	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
44	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	2
45	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	2
46	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	2
47	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	6
48	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	6
49	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	6
50	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	6
51	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	2
52	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	4
53	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	4
54	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	4
55	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	2
56	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	2
57	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	2
58	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	4
59	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	4
60	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Rolo	12

### LOTE 23 AGRICULTURA (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	8
2	Armação secundária monofásica	Unidade	4
3	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	8
4	Caixa PVC 3x3	Unidade	2
5	Caixa PVC 4x2	Unidade	2
6	Caixa PVC 4x4	Unidade	2
7	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	2
8	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	2
9	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	2
10	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	2
11	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	2
12	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	2
13	Clia't's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	20
14	Condulete L de 3/4"	Unidade	6
15	Condulete T de 3/4"	Unidade	6



16	Condutele final de 3/4"	Unidade	6
17	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	6
18	Condutele X de 3/4"	Unidade	6
19	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	6
20	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	6
21	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	6
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	6
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	6
24	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	6
25	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	6
26	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	6
27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	6
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	6
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	6
30	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
31	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
32	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
33	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
34	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
35	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
36	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
37	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
38	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	2
39	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
40	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
41	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
42	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
43	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
44	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
45	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
46	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
47	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	2
48	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	2
49	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	2
50	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	2
51	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	2
52	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	2
53	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	2
54	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	2

**LOTE 24 AGRICULTURA (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	12
2	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	4
3	Interruptor 1 tecla	Unidade	10
4	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	10
5	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	10
6	Interruptor 2 teclas	Unidade	10
7	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	10
8	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	10
9	Interruptor 3 teclas	Unidade	10
10	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	10
11	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	4
12	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	4
13	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	6
14	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	6
15	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	4
16	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	16
17	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	16
18	Pino fêmea	Unidade	12
19	Pino macho	Unidade	12
20	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	12
21	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	12
22	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	12
23	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	12
24	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	12
25	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	16
26	Soquete de rabicho	Unidade	14
27	Start de 20W	Unidade	10
28	Start de 40W	Unidade	10
29	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	10
30	Tê de energia	Unidade	2
31	Tomada de 1 seção	Unidade	14
32	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	14
33	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	14
34	Tomada de 2 seções	Unidade	14
35	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	14
36	Tomada p/ telefone	Unidade	14

*Ass*

### LOTE 25 AGRICULTURA (TINTAS)

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	14
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	8
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	6

### LOTE 26 AGRICULTURA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m³	Carrada	4
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m³	Carrada	4
3	Arisco carrada c/ 6.0m³	Carrada	4

### LOTE 27 AGRICULTURA ( MATERIAIS DIVERSOS)

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	6
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	6
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	6
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	6
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	6
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	6
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	6

### LOTE 28 CULTURA (MATERIAL HIDRAULICO)

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	2
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	2
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	2
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	2
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	2
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	2
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	2
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	2
9	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	4
10	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	6
11	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	6
12	Bolsa spud	Unidade	6
13	Bucha de redução c/ roçca de 3/4"x1/2"	Unidade	2
14	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	2
15	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	2

16	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	2
17	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	2
18	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	2
19	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	2
20	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	2
21	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	2
22	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	2
23	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	2
24	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	2
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	2
26	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	2
27	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	2
28	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	28
29	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	28
30	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	28
31	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	28
32	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	4
33	Corrente p/ descarga externa de sobrepor	Unidade	2
34	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	4
35	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
36	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
37	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
38	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	2
39	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	6
40	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
41	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
42	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
43	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	14
44	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	4
45	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	4
46	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	4
47	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	4
48	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	4
49	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	4
50	Joelho roscável de 1"	Unidade	4
51	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	4
52	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
53	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2

*Handwritten signature*

54	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	6
55	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	2
56	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	2
57	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	2
58	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	2
59	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	2

**LOTE 29 CULTURA (MATERIAL HIDRAULICO / HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	2
2	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	2
3	Luva de união soldável 20mm	Unidade	2
4	Luva de união soldável 25mm	Unidade	12
5	Luva de união soldável 32mm	Unidade	6
6	Luva de união soldável 40mm	Unidade	2
7	Luva de união soldável 50mm	Unidade	2
8	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	2
9	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	2
10	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	2
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	2
12	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	2
13	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	2
14	Luva roscável de 1"	Unidade	2
15	Luva roscável de 1/2"	Unidade	2
16	Luva soldável de 20mm	Unidade	2
17	Luva soldável de 25mm	Unidade	2
18	Luva soldável de 32mm	Unidade	2
19	Luva soldável de 40mm	Unidade	2
20	Luva soldável de 50mm	Unidade	2
21	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	2
22	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	2
23	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	2
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	2
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	2
27	Nipel de 1.1/2"	Unidade	2
28	Nipel de 1"	Unidade	2
29	Nipel de 1/2"	Unidade	2
30	Nipel de 3/4"	Unidade	2

*ave*

31	Plug 1"	Unidade	2
32	Plug 1/2"	Unidade	2
33	Plug 3/4"	Unidade	2
34	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	2
35	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	2
36	Sifão flexível duplo	Unidade	4
37	Sifão flexível simples	Unidade	4
38	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	16
39	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	8
40	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
41	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	2
42	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	2
43	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	2
44	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	2
45	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	6
46	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	4
47	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	4
48	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	4
49	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	2
50	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	4
51	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	4
52	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	4
53	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	2
54	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	2
55	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	2
56	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	4
57	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	4
58	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Rolo	12

### LOTE 30 CULTURA (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	6
2	Armação secundária monofásica	Unidade	4
3	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
4	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
5	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	8

6	Caixa PVC 4x2	Unidade	2
7	Caixa PVC 4x4	Unidade	2
8	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoesc de 20W(1 x 20w)	Unidade	2
9	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoescde 40W(1 x 40w)	Unidade	2
10	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	2
11	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoesc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	2
12	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	2
13	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	2
14	Cliat's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	40
15	Condutele L de 3/4"	Unidade	6
16	Condutele T de 3/4"	Unidade	6
17	Condutele final de 3/4"	Unidade	6
18	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	6
19	Condutele X de 3/4"	Unidade	6
20	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	6
21	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	6
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	6
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	6
24	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	6
25	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	6
26	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	6
27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	6
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	6
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	6
30	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	6
31	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
32	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
33	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
34	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
35	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
36	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
37	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
38	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
39	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	2
40	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
41	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
42	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
43	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
44	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2

*Ass*

45	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
46	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
47	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
48	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	2
49	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	2
50	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	2
51	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	2
52	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	2
53	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	2
54	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	2
55	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	2

### LOTE 31 CULTURA (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)

1	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	10
2	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	4
3	Interruptor 1 tecla	Unidade	10
4	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	10
5	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	10
6	Interruptor 2 teclas	Unidade	10
7	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	10
8	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	10
9	Interruptor 3 teclas	Unidade	10
10	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	10
11	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	2
12	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	2
13	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	6
14	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	6
15	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	2
16	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	12
17	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	12
18	Pino fêmea	Unidade	12
19	Pino macho	Unidade	12
20	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	12
21	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	12
22	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	12
23	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	12
24	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	12
25	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	14

*Ass*



26	Soquete de rabicho	Unidade	14
27	Start de 20W	Unidade	8
28	Start de 40W	Unidade	8
29	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	8
30	Tê de energia	Unidade	2
31	Tomada de 1 seção	Unidade	14
32	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	14
33	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	14
34	Tomada de 2 seções	Unidade	14
35	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	14
36	Tomada p/ telefone	Unidade	14

#### LOTE 32 CULTURA (TINTAS)

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	14
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	8
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	10

#### LOTE 33 CULTURA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4

#### LOTE 34 CULTURA (MATERIAIS DIVERSOS)

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	4
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	4
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	4
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	4
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	4
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	4
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	4

#### LOTE 35 EDUCAÇÃO (MATERIAL HIDRAULICO)

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	20

2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	20
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	20
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	20
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	20
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	20
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	20
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	20
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	30
10	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	5
11	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	60
12	Assento sanitário de plástico infantil ( cores variadas )	Unidade	20
13	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	30
14	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	30
15	Bolsa spud	Unidade	30
16	Bucha de redução p/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	6
17	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	6
18	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	6
19	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	6
20	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	6
21	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	6
22	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	6
23	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	6
24	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	6
25	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	6
26	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	6
27	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	6
28	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	6
29	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	6
30	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	6
31	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	150
32	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	150
33	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	150
34	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	150
35	Caixa d água 250 litros em Polietileno	Unidade	5
36	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	20
37	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	20
38	Cano de PVC p/ esgoto de 100mm	Unidade	20
39	Cano de PVC p/ esgoto de 40mm	Unidade	20

40	Cano de PVC p/ esgoto de 50mm	Unidade	20
41	Cano de PVC roscável de 1"	Unidade	5
42	Cano de PVC roscável de 1/2"	Unidade	3
43	Cano de PVC roscável de 3/4"	Unidade	5
44	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	Unidade	40
45	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	Unidade	20
46	Cano soldável 40mm vara c/ 06m	Unidade	5
47	Cano soldável 50mm vara c/ 06m	Unidade	5
48	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	30
49	Corrente p/ descarga externa de sobrepor	Unidade	30
50	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	30
51	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	15
52	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	15
53	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	15
54	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	20
55	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	10

**LOTE 36 EDUCAÇÃO (MATERIAL ELETRICO E HIDRO SANITARIO)**

1	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	80
2	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	10
3	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	5
4	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	5
5	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	5
6	Joelho 90° p/ esgoto de 100mm ( PVC )	Unidade	10
7	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	Unidade	20
8	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	Unidade	20
9	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	100
10	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	30
11	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	30
12	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	30
13	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	30
14	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	30
15	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	30
16	Joelho roscável de 1"	Unidade	30
17	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	30
18	Joelho roscável de 3/4"	Unidade	10
19	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	Unidade	10
20	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	10

21	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	5
22	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	Unidade	20
23	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	Unidade	20
24	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	Unidade	20
25	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	30
26	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	15
27	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	15
28	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	15
29	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	15
30	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	15
31	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	15
32	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	15
33	Luva de união roscável de 1.1/2"	Unidade	2
34	Luva de união roscável de 1.1/4"	Unidade	2
35	Luva de união roscável de 1"	Unidade	2
36	Luva de união roscável 1/2"	Unidade	2
37	Luva de união roscável 3/4"	Unidade	2
38	Luva de união soldável 20mm	Unidade	15
39	Luva de união soldável 25mm	Unidade	45
40	Luva de união soldável 32mm	Unidade	30
41	Luva de união soldável 40mm	Unidade	15
42	Luva de união soldável 50mm	Unidade	15
43	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	15
44	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	15
45	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	15
46	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	15
47	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	15
48	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	15
49	Luva roscável de 1"	Unidade	15
50	Luva roscável de 1/2"	Unidade	15
51	Luva roscável de 3/4"	Unidade	10
52	Luva soldável de 20mm	Unidade	15
53	Luva soldável de 25mm	Unidade	15
54	Luva soldável de 32mm	Unidade	15

**LOTE 37 EDUCAÇÃO (MATERIAL HIDRAULICO DIVERSOS)**

1	Luva soldável de 40mm	Unidade	15
2	Luva soldável de 50mm	Unidade	15



3	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	15
4	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	15
5	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	15
6	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	15
7	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	15
8	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	15
9	Nipel de 1.1/2"	Unidade	15
10	Nipel de 1"	Unidade	15
11	Nipel de 1/2"	Unidade	30
12	Nipel de 3/4"	Unidade	30
13	Plug 1"	Unidade	15
14	Plug 1/2"	Unidade	15
15	Plug 3/4"	Unidade	15
16	Registro de pressão de 3/4" p/ chuva	Unidade	15
17	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	15
18	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	Unidade	50
19	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	Unidade	50
20	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	Unidade	20
21	Sifão flexível duplo	Unidade	30
22	Sifão flexível simples	Unidade	30
23	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	50
24	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	25
25	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 100mm	Unidade	30
26	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 40mm	Unidade	30
27	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 50mm	Unidade	30
28	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	Unidade	10
29	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	15
30	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	10
31	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	8
32	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	15
33	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	15
34	Tê de 90° soldável redução de 40mmx25mm	Unidade	10
35	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	15
36	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	5
37	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	50
38	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	25
39	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	25
40	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	25
41	Tê roscável de 1"	Unidade	7

42	Tê soldável de redução c/ rosca de 25mm x 3/4	Unidade	10
43	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	15
44	Tê roscável de 1/2"	Unidade	7
45	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	34
46	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	34
47	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	34
48	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	17
49	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	17
50	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	17
51	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	34
52	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	34
53	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Unidade	102

#### LOTE 38 EDUCAÇÃO (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	45
2	Armação secundária monofásica	Unidade	25
3	Armação secundária trifásica	Unidade	7
4	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	Unidade	2
5	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
6	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
7	Cabo flexível 16,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
8	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	30
9	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	20
10	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> peça c/ 100m(750v)	Unidade	20
11	Cabo flexível PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> – peça c/ 100m(750V)	Unidade	3
12	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	30
13	Caixa PVC 3x3	Unidade	20
14	Caixa PVC 4x2	Unidade	40
15	Caixa PVC 4x4	Unidade	40
16	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	40
17	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	40
18	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	40
19	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	40
20	Canaleta de PVC de 10, x 20 x 2m	Unidade	40
21	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	40
22	Clips plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	200
23	Condulete L de 3/4"	Unidade	10
24	Condulete T de 3/4"	Unidade	10
25	Condulete final de 3/4"	Unidade	10

*we*

26	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	10
27	Condutele X de 3/4"	Unidade	10
28	Conector de haste de aterramento	Unidade	90
29	Conector para cabo alumínio	Unidade	20
30	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	10
31	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	10
32	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	10
33	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	10
34	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	10
35	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	10
36	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	10
37	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	10
38	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	10
39	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	10
40	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	10
41	Disjuntor monofásico 10Amp ( Branco )	Unidade	10
42	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	20
43	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	20
44	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	20
45	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	20
46	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	20
47	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	20
48	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	20
49	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	20
50	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	10
51	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	10
52	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	10
53	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	10
54	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	10
55	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	10
56	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	10
57	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	10
58	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	10
59	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	20
60	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	20
61	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	10
62	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	10
63	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	10

**LOTE 39 EDUCAÇÃO (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	10
2	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	10
3	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	10
4	Extensão de energia 10m	Unidade	5
5	Extensão de energia 5m	Unidade	5
6	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	30
7	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	180
8	Fita isolante de alta fusão de 19mm x 2 metros	Rolo	40
9	Fotocélula NA	Unidade	17
10	Fotocélula NF	Unidade	17
11	Haste de bronze p/ aterramento de 1m	Unidade	20
12	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	Unidade	20
13	Interruptor 1 tecla	Unidade	80
14	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	80
15	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	80
16	Interruptor 2 teclas	Unidade	80
17	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	80
18	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	80
19	Interruptor 3 teclas	Unidade	80
20	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	80
21	Isolador roldano trifásico	Unidade	35
22	Isolador roldano monofásico	Unidade	35
23	Lâmpada vapor de sódio 70w	Unidade	20
24	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	40
25	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	40
26	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	50
27	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	50
28	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	40
29	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	200
30	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	200
31	Lâmpada incandescente de 100W	Unidade	25
32	Lâmpada incandescente de 60W	Unidade	25
33	Lâmpada mista 160w	Unidade	10
34	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	Unidade	10
35	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	Unidade	10
36	Lâmpada vapor de sódio 250w	Unidade	10
37	Lâmpada vapor de sódio 400w	Unidade	10



38	Mini poste c/ roldanas monofásico	Unidade	10
39	Pino fêmea	Unidade	110
40	Pino macho	Unidade	110
41	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	110
42	Projeto p/ lâmpada 250w/400w vapor mercúrio/sódio	Unidade	25
43	Projeto p/ lâmpada 400w halógena	Unidade	25
44	Quadro de distribuição de plástico p/ 06 disjuntores	Unidade	25
45	Quadro de distribuição de plástico p/ 12 disjuntores	Unidade	25
46	Quadro monofásico p/ medidor	Unidade	35
47	Quadro trifásico p/ medidor	Unidade	25
48	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	70
49	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	70
50	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	70
51	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	70
52	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	300
53	Soquete de rabicho	Unidade	150
54	Soquete de louça E-27	Unidade	50
55	Start de 20W	Unidade	200
56	Start de 40W	Unidade	200
57	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	200
58	Tê de energia	Unidade	19
59	Tomada de 1 seção	Unidade	50
60	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	50
61	Tomada de 1 seção sistema “X”	Unidade	50
62	Tomada de 2 seções	Unidade	50
63	Tomada de 2 seções sistema “X”	Unidade	50
64	Tomada p/ telefone	Unidade	50

**LOTE 40 EDUCAÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO)**

1	Alisario de 4cm	Metro	80
2	Alisario de 5cm	Metro	80
3	Barrote 5 x 5” (Maçaranduba)	Metro	140
4	Beiral madeira 12cm	Metro	200
5	Caibro 5 x2,5 (Maçaranduba)	Unidade	200
6	Forrmento de 12cm x 3cm	Jogo	50
7	Forrmento de 13cm x 3cm	Jogo	25
8	Lápis carpinteiro	Unidade	3
9	Linha 5 x 10cm (Maçaranduba)	Metro	50
10	Linha 6 x 20cm (Maçaranduba)	Metro	50

11	Linha 6 x 12cm (Maçaranduba)	Metro	50
12	Linha 6 x 14cm (Maçaranduba)	Metro	50
13	Lixa p/ madeira ou parede nº 120	Unidade	20
14	Madeirit resinado 10mm	Folha	25
15	Madeirit resinado 12mm	Folha	25
16	Porta Paraná 60 x 210m	Unidade	40
17	Ripa 4 x 1,5cm (Maçaranduba)	Metro	150

**LOTE 41 EDUCAÇÃO (MATERIAL PARA PINTURA)**

1	Bandeja p/ pintura	Unidade	10
2	Cabo p/ rolo de esponja 23cm	Unidade	15
3	Esmalte sintético galão c/ 3,6 litros	Galão	60
4	Esmalte sintético lata c/ 18 litros	Lata	60
5	Fita adesiva crepe de 16mm x 50m	Unidade	15
6	Frio asfáltica lata c/ 18 litros	Lata	2
7	Fundo branco fosco galão c/ 3,6 litros	Galão	5
8	Garfo p/ rolo 23cm	Unidade	10
9	Liquibrilho lata c/ 18 litros	Latão	25
10	Massa corrida lata c/ 18 litros	Latão	25
11	Pincel artístico nº 06	Unidade	2
12	Pincel artístico nº 08	Unidade	2
13	Pincel artístico nº 10	Unidade	2
14	Pincel artístico nº 12	Unidade	2
15	Pincel artístico nº 14	Unidade	2
16	Pincel artístico nº 16	Unidade	2
17	Pincel artístico nº 18	Unidade	2
18	Pincel artístico nº 20	Unidade	2
19	Tinta Xadrez	Unidade	2
20	Rolo de esponja 15cm	Unidade	7
21	Rolo de esponja 23cm	Unidade	7
22	Rolo de esponja 9cm	Unidade	7
23	Rolo de esponja p/ textura 23cm	Unidade	7
24	Rolo de lã mista 15cm	Unidade	5
25	Rolo de lã mista 23cm	Unidade	5
26	Rolo de lã mista 9cm	Unidade	5
27	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	Unidade	10
28	Super cal pct de 05kg	Pacote	200
29	Textura acrílica lata c/ 18litros (cores variadas)	Lata	40

30	Tinta d'água pct c/ 2kg (cores variadas)	Fardo	10
31	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	50
32	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	25
33	Tinta p/ piso lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	10
34	Trincha 1.1/2"	Unidade	10
35	Trincha 1"	Unidade	10
36	Trincha 1/2"	Unidade	5
37	Trincha 2.1/2"	Unidade	5
38	Trincha 2"	Unidade	10
39	Trincha 3"	Unidade	10
40	Trincha 3/4"	Unidade	10
41	Trincha 4"	Unidade	5
42	Vedaja cx de 18kg	Caixa	5
43	Verniz de 0,900ml	Lata	5
44	Verniz de 3,6 lts	Galão	5
45	Vidro de silicone preto	Vidro	2
46	Verniz acrílica 0.900ML	Lata	5
47	Zarcão gaião c/ 3,6 litros	Galão	10

#### LOTE 42 EDUCAÇÃO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m³	Carrada	10
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m³	Carrada	10
3	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m³	Carrada	15
4	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	M²	43
5	Cimento branco	Unidade	10
6	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	Pacote	21
7	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m³	Carrada	15
8	Pó de pedra carrada c/ 6.0m³	Carrada	13
9	Porta sanfonada 60cm em PVC	Unidade	4
10	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	Pacote	21
11	Telha tipo colonial	Mil	4
12	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	Mil	4
13	Tijolo maciço comum	Mil	2
14	Arisco carrada c/ 6.0m³	Carrada	10
15	Aço ca-50 10.0mm (3/8)	Vara	15
16	Aço ca-50 6.3mm (1/4)	Vara	15
17	Aço ca-60 5.0mm	Vara	15
18	Anel de concreto armado dn = 1,20m	Unidade	5

19	Barra chata 1/2 x 3/16	Vara	15
20	Barra chata 2 x 1/8	Vara	15
21	Caixa p/ ar condicionado 7.500btus	Unidade	4
22	Cimento saco de 50 kg	Saco	230
23	Colunas 3,0 ferro 1/4"	Metro	5
24	Colunas 3,5 ferro 1/4"	Metro	5
25	Combogó tipo pestana (anti chuva) 32 x 11cm	Unidade	100
26	Estaca pré moldada ponta virada	Unidade	15
27	Manilha de concreto armado dn 1000 mm	Unidade	15
28	Manilha porosa dn 200 mm	Unidade	15
29	Tampa p/ anel de concreto armado dn = 1,20m	Unidade	10
30	Trilho para valterreana	Metro	100
31	Viga pré moldada de concreto L=1,10m	Unidade	15

#### LOTE 43 EDUCAÇÃO (MATERIAIS DIVERSOS)

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	10
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	10
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	10
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	10
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	10
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	10
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	10
8	Abafador de ouvido, tipo concha	Unidade	5
9	Aldabra grande c/ parafuso	Unidade	5
10	Aldabra media c/ parafuso	Unidade	5
11	Aldabra pequena c/ parafuso	Unidade	5
12	Alicate pressão tam. Médio	Unidade	5
13	Ancinho (cisçador) de ferro nº 14	Unidade	5
14	Balde de zinco c/ capacidade de 15 litros	Unidade	5
15	Botas de borracha cano longo, cor preta tipo 7 légua nº 40.	Par	5
16	Broca aço 1/4"	Unidade	5
17	Brocas p/ concreto nº 06 de vidia	Conj.	5
18	Brocha de nylon nº 05 cabo plástico	Unidade	15
19	Carrinho de mão preto 3-25 x 8	Unidade	5
20	Chave de fenda 1/4 x 8	Unidade	15
21	Chibanca c/ cabo de madeira nº 03	Unidade	10
22	Colher de pedreiro tam. grande	Unidade	15
23	Dobradiça cruz	Par	30

24	Dobradiça de canto 3.1/2"	Unidade	30
25	Dobradiça reforçada c/ anel cromada	Unidade	30
26	Dobradiça tipo cruz 2.1/2"	Unidade	30
27	Dobradiças palmeia	Unidade	30
28	Durepox 100g	Unidade	25
29	Enxada c/ cabo 2,5	Unidade	10
30	Fechadura interna sem cilindro	Unidade	25
31	Fechadura interna cromada c/ cilindro	Unidade	25
32	Fechadura p/ banheiro cromada	Unidade	25
33	Ferrolho 4" galvanizado	Unidade	25
34	Ferrolho fecho redondo nº 05 p/ janela	Unidade	25
35	Foice	Unidade	5
36	Formão 3/4"	Unidade	25
37	Lamina de serra	Unidade	50
38	Lima serrote	Unidade	5
39	Machado c/ cabo de madeira es/ferro	Unidade	5
40	Marreta de 3 kg	Unidade	5
41	Martelo 27mm	Unidade	5
42	Pá de bico c/ cabo de madeira nº 03 base ferro	Unidade	2
43	Pá de bico c/ cabo de madeira c/ 04dt	Unidade	2
44	Pá quadrada c/ cabo de madeira e ferro nº 03	Unidade	5
45	Parafuso c/ bucha nº 06	Unidade	250
46	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ lavatório	Unidade	50
47	Parafuso c/ bucha nº 08	Unidade	250
48	Parafuso c/ bucha nº 10	Unidade	250
49	Parafuso c/ bucha nº 12	Unidade	250
50	Parafusos de 1/2" c/ porcas e arruela	Unidade	50
51	Pares de armador comum tipo rabo andorinha	Unidade	2
52	Picaretas c/ cabo	Unidade	5
53	Porcas grandes p/ parafuso 3/8"	Unidade	25
54	Porcas p/ parafuso 1/4"	Unidade	25
55	Porta cadeado 2.1/2"	Unidade	25
56	Punção de aço comp=25cm	Unidade	25
57	Régua alumínio de 2m	Unidade	25
58	Serra de aço	Unidade	60
59	Soda cáustica pote c/ 1litro	Pote	25
60	Solvente	Litro	5
61	Talhadeira de aço comp=25cm	Unidade	5
62	Tarjetas p/ janela veneziana de 28mm	Unidade	5

*Handwritten signature*

63	Trena de 20m	Unidade	5
64	Trena 7,5m	Unidade	5

**LOTE 44 INFRAESTRUTURA (MATERIAL HIDRAULICO)**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	20
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	20
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	20
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	20
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	20
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	20
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	20
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	20
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	10
10	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	20
11	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	20
12	Assento sanitário de plástico infantil ( cores variadas )	Unidade	20
13	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	30
14	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	30
15	Bolsa spud	Unidade	30
16	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	6
17	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	6
18	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	6
19	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	6
20	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	6
21	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	6
22	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	6
23	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	6
24	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	6
25	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	6
26	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	6
27	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	6
28	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	6
29	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	6
30	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	6
31	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	150
32	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	150

33	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	150
34	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	150
35	Caixa d água 250 litros em Polietileno	Unidade	5
36	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	15
37	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	15
38	Cano de PVC p/ esgoto de 100mm	Unidade	10
39	Cano de PVC p/ esgoto de 40mm	Unidade	10
40	Cano de PVC p/ esgoto de 50mm	Unidade	10
41	Cano de PVC roscável de 1"	Unidade	5
42	Cano de PVC roscável de 1/2"	Unidade	2
43	Cano de PVC roscável de 3/4"	Unidade	5
44	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	Unidade	40
45	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	Unidade	20
46	Cano soldável 40mm vara c/ 06m	Unidade	5
47	Cano soldável 50mm vara c/ 06m	Unidade	5
48	Cap esgoto de 100mm	Unidade	5
49	Cap esgoto de 40mm	Unidade	5
50	Cap esgoto de 50mm	Unidade	5
51	Cap soldável de 25mm	Unidade	5
52	Cap soldável de 32mm	Unidade	5
53	Cap soldável de 40mm	Unidade	5
54	Cap soldável de 50mm	Unidade	5
55	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	29
56	Corrente p/ descarga externa de sobrepor	Unidade	20

**LOTE 45 INFRAETRUTURA (MATERIAL HIDRAULICO E HIDRO SANITARIO)**

1	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	29
2	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	15
3	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	15
4	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	15
5	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	20
6	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	10
7	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	80
8	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	10
9	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	5
10	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	5
11	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	5

*Des*

12	Joelho 90° p/ esgoto de 100mm ( PVC )	Unidade	10
13	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	Unidade	20
14	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	Unidade	20
15	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	100
16	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	30
17	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	30
18	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	30
19	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	30
20	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	30
21	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	30
22	Joelho roscável de 1"	Unidade	30
23	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	30
24	Joelho roscável de 3/4"	Unidade	5
25	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	Unidade	5
26	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	10
27	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	5
28	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	Unidade	20
29	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	Unidade	20
30	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	Unidade	20
31	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	30
32	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	15
33	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	15
34	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	15
35	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	15
36	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	15
37	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	15
38	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	15
39	Luva de união roscável de 1.1/2"	Unidade	2
40	Luva de união roscável de 1.1/4"	Unidade	2
41	Luva de união roscável de 1"	Unidade	2
42	Luva de união roscável 1/2"	Unidade	2
43	Luva de união roscável 3/4"	Unidade	2
44	Luva de união soldável 20mm	Unidade	15
45	Luva de união soldável 25mm	Unidade	45
46	Luva de união soldável 32mm	Unidade	30
47	Luva de união soldável 40mm	Unidade	15
48	Luva de união soldável 50mm	Unidade	15
49	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	15
50	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	15



51	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	15
52	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	15
53	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	15
54	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	15
55	Luva roscável de 1"	Unidade	15
56	Luva roscável de 1/2"	Unidade	15

**LOTE 46 INFRAESTRUTURA ( HIDRAULICOS DIVERSOS)**

1	Luva roscável de 3/4"	Unidade	10
2	Luva soldável de 20mm	Unidade	15
3	Luva soldável de 25mm	Unidade	15
4	Luva soldável de 32mm	Unidade	15
5	Luva soldável de 40mm	Unidade	15
6	Luva soldável de 50mm	Unidade	15
7	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	15
8	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	15
9	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	15
10	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	15
11	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	15
12	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	15
13	Nipel de 1.1/2"	Unidade	15
14	Nipel de 1"	Unidade	15
15	Nipel de 1/2"	Unidade	15
16	Nipel de 3/4"	Unidade	30
17	Plug 1"	Unidade	30
18	Plug 1/2"	Unidade	15
19	Plug 3/4"	Unidade	15
20	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	15
21	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	15
22	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	Unidade	50
23	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	Unidade	50
24	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	Unidade	20
25	Sifão flexível duplo	Unidade	30
26	Sifão flexível simples	Unidade	30
27	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	50
28	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	25
29	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 100mm	Unidade	20
30	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 40mm	Unidade	20

31	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 50mm	Unidade	20
32	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	Unidade	10
33	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	15
34	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	10
35	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	7
36	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	15
37	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	15
38	Tê de 90° soldável redução de 40mmx25mm	Unidade	10
39	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	15
40	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	5
41	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	50
42	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	25
43	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	25
44	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	25
45	Tê roscável de 1"	Unidade	8
46	Tê soldável de redução c/ rosca de 25mm x 3/4	Unidade	10
47	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	15
48	Tê roscável de 1/2"	Unidade	8
49	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	34
50	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	34
51	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	34
52	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	17
53	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	17
54	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	17
55	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	34
56	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	34
57	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Unidade	102

#### LOTE 47 INFRAESTRUTURA (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	45
2	Armação secundária monofásica	Unidade	25
3	Armação secundária trifásica	Unidade	7
4	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	Unidade	2
5	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
6	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
7	Cabo flexível 16,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	10
8	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	30
9	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	20

*Handwritten signature or mark.*

10	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Unidade	20
11	Cabo flexível PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> – peça c/ 100m(750V)	Unidade	20
12	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	20
13	Caixa PVC 3x3	Unidade	20
14	Caixa PVC 4x2	Unidade	40
15	Caixa PVC 4x4	Unidade	40
16	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	40
17	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	40
18	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	40
19	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	40
20	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	40
21	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	40
22	Clia't's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	200
23	Condutele L de 3/4"	Unidade	10
24	Condutele T de 3/4"	Unidade	10
25	Condutele final de 3/4"	Unidade	10
26	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	10
27	Condutele X de 3/4"	Unidade	10
28	Conector de haste de aterramento	Unidade	60
29	Conector para cabo alumínio	Unidade	20
30	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	10
31	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	10
32	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	10
33	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	10
34	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	10
35	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	10
36	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	10
37	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	10
38	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	10
39	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	10
40	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	10
41	Disjuntor monofásico 10Amp ( Branco )	Unidade	10
42	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	20
43	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	20
44	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	20
45	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	20
46	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	20
47	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	20
48	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	20

49	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	20
50	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	10
51	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	10
52	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	10
53	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	10
54	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	10
55	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	10
56	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	10
57	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	10
58	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	10
59	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	10
60	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	10
61	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	10
62	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	10
63	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	10
64	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	10
65	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	10
66	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	10

**LOTE 48 INFRAESTRUTURA (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Extensão de energia 10m	Unidade	3
2	Extensão de energia 5m	Unidade	3
3	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	20
4	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	60
5	Fita isolante de alta fusão de 19mm x 2 metros	Rolo	30
6	Fotocélula NA	Unidade	17
7	Fotocélula NF	Unidade	17
8	Haste de bronze p/ aterramento de 1m	Unidade	20
9	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	Unidade	20
10	Interruptor 1 tecla	Unidade	80
11	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	80
12	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	80
13	Interruptor 2 teclas	Unidade	80
14	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	80
15	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	80
16	Interruptor 3 teclas	Unidade	80
17	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	80
18	Isolador roldano trifásico	Unidade	35

19	Isolador roldano monofásico	Unidade	35
20	Lâmpada vapor de sódio 70w	Unidade	20
21	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	40
22	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	40
23	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	50
24	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	50
25	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	40
26	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	200
27	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	200
28	Lâmpada incandescente de 100W	Unidade	25
29	Lâmpada incandescente de 60W	Unidade	25
30	Lâmpada mista 160w	Unidade	20
31	Lâmpada vapor de mercúrio 250w	Unidade	20
32	Lâmpada vapor de mercúrio 400w	Unidade	20
33	Lâmpada vapor de sódio 250w	Unidade	20
34	Lâmpada vapor de sódio 400w	Unidade	20
35	Mini poste c/ roldanas monofásico	Unidade	20
36	Pino fêmea	Unidade	110
37	Pino macho	Unidade	110
38	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	110
39	Projeto p/ lâmpada 250w/400w vapor mercúrio/sódio	Unidade	25
40	Projeto p/ lâmpada 400w halógena	Unidade	25
41	Quadro de distribuição de plástico p/ 06 disjuntores	Unidade	25
42	Quadro de distribuição de plástico p/ 12 disjuntores	Unidade	25
43	Quadro monofásico p/ medidor	Unidade	35
44	Quadro trifásico p/ medidor	Unidade	25
45	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	70
46	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	70
47	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	70
48	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	70
49	Reator vapor de mercúrio 250w	Unidade	10
50	Reator vapor de mercúrio 400w	Unidade	10
51	Reator vapor de sódio 250w	Unidade	10
52	Reator vapor de sódio 400w	Unidade	10
53	Reator vapor de sódio 70w	Unidade	10
54	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	100
55	Soquete de rabicho	Unidade	60
56	Soquete de louça E-27	Unidade	50
57	Soquete de louça E-40	Unidade	50

58	Start de 20W	Unidade	200
59	Start de 40W	Unidade	200
60	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	200
61	Tê de energia	Unidade	19
62	Tomada de 1 seção	Unidade	50
63	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	50
64	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	50
65	Tomada de 2 seções	Unidade	50
66	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	50
67	Tomada p/ telefone	Unidade	50

#### LOTE 49 INFRAESTRUTURA (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO)

1	Alisario de 4cm	Metro	80
2	Alisario de 5cm	Metro	80
3	Barrote 5 x 5" (Maçaranduba)	Metro	160
4	Beiral madeira 12cm	Metro	200
5	Cabo de madeira para chibanca	Unidade	5
6	Cabo de madeira para enxada	Unidade	5
7	Cabo de madeira para foice	Unidade	5
8	Caibro 5 x2,5 (Maçaranduba)	Unidade	200
9	Forramento de 12cm x 3cm	Jogo	50
10	Forramento de 13cm x 3cm	Jogo	25
11	Lápis carpinteiro	Unidade	4
12	Linha 5 x 10cm (Maçaranduba)	Metro	50
13	Linha 6 x 20cm (Maçaranduba)	Metro	50
14	Linha 6 x 12cm (Maçaranduba)	Metro	50
15	Linha 6 x 14cm (Maçaranduba)	Metro	50
16	Lixa p/ madeira ou parede nº 120	Unidade	30
17	Madeirit resinado 10mm	Folha	25
18	Madeirit resinado 12mm	Folha	25
19	Porta Paraná 60 x 210m	Unidade	25
20	Ripa 4 x 1,5cm (Maçaranduba)	Metro	150

#### LOTE 50 INFRAESTRUTURA (MATERIAL PARA PINTURA)

1	Bandeja p/ pintura	Unidade	5
2	Cabo p/ rolo de esponja 23cm	Unidade	10
3	Esmalte sintético galão c/ 3,6 litros	Galão	40

*Handwritten signature or mark.*

4	Esmalte sintético lata c/ 18 litros	Lata	40
5	Fita adesiva crepe de 16mm x 50m	Unidade	15
6	Frio asfáltica lata c/ 18 litros	Lata	3
7	Fundo branco fosco galão c/ 3,6 litros	Galão	5
8	Garfo p/ rolo 23cm	Unidade	10
9	Liquibriho lata c/ 18 litros	Latão	25
10	Massa corrida lata c/ 18 litros	Latão	25
11	Pincel artístico nº 06	Unidade	3
12	Pincel artístico nº 08	Unidade	3
13	Pincel artístico nº 10	Unidade	3
14	Pincel artístico nº 12	Unidade	3
15	Pincel artístico nº 14	Unidade	3
16	Pincel artístico nº 16	Unidade	3
17	Pincel artístico nº 18	Unidade	3
18	Pincel artístico nº 20	Unidade	3
19	Tinta Xadrez	Unidade	3
20	Rolo de esponja 15cm	Unidade	8
21	Rolo de esponja 23cm	Unidade	8
22	Rolo de esponja 9cm	Unidade	8
23	Rolo de esponja p/ textura 23cm	Unidade	8
24	Rolo de lã mista 15cm	Unidade	5
25	Rolo de lã mista 23cm	Unidade	5
26	Rolo de lã mista 9cm	Unidade	5
27	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	Unidade	10
28	Super cal pct de 05kg	Pacote	200
29	Textura acrílica lata c/ 18litros (cores variadas)	Lata	40
30	Tinta d'água pct c/ 2kg (cores variadas)	Fardo	15
31	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	50
32	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	25
33	Tinta p/ piso lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	10
34	Trincha 1.1/2"	Unidade	10
35	Trincha 1"	Unidade	10
36	Trincha 1/2"	Unidade	5
37	Trincha 2.1/2"	Unidade	5
38	Trincha 2"	Unidade	10
39	Trincha 3"	Unidade	10
40	Trincha 3/4"	Unidade	10
41	Trincha 4"	Unidade	5
42	Vedaja cx de 18kg	Caixa	5

43	Verniz de 0,900ml	Lata	5
44	Verniz de 3,6 lts	Galão	5
45	Vidro de silicone preto	Vidro	3
46	Verniz acrílica 0.900ML	Lata	5
47	Zarcão galão c/ 3,6 litros	Galão	10

### LOTE 51 INFRAESTRUTURA (MATERIAIS DIVERSOS)

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	10
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	10
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	10
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	10
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	10
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	10
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	10
8	Porta sanfonada 60cm em PVC	Unidade	4
9	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	Pacote	30
10	Abafador de ouvido, tipo concha	Unidade	5
11	Aldabra grande c/ parafuso	Unidade	5
12	Aldabra media c/ parafuso	Unidade	5
13	Aldabra pequena c/ parafuso	Unidade	5
14	Alicate pressão tam. Médio	Unidade	5
15	Ancinho (ciscador) de ferro nº 14	Unidade	5
16	Balde de zinco c/ capacidade de 15 litros	Unidade	5
17	Botas de borrach cano longo, cor preta tipo 7 légua nº 40.	Par	5
18	Broca aço 1/4"	Unidade	5
19	Brocas p/ concreto nº 06 de vidia	Conj.	5
20	Brocha de nylon nº 05 cabo plástico	Unidade	15
21	Carrinho de mão preto 3-25 x 8	Unidade	5
22	Chave de fenda 1/4 x 8	Unidade	15
23	Chibanca c/ cabo de madeira nº 03	Unidade	10
24	Colher de pedreiro tam. grande	Unidade	15
25	Dobradiça cruz	Par	30
26	Dobradiça de canto 3.1/2"	Unidade	30
27	Dobradiça reforçada c/ anel cromada	Unidade	30
28	Dobradiça tipo cruz 2.1/2"	Unidade	30
29	Dobradiças palmeia	Unidade	30
30	Durepox 100g	Unidade	25
31	Enxada c/ cabo 2,5	Unidade	10

*Ass*



32	Fechadura interna sem cilindro	Unidade	25
33	Fechadura interna cromada c/ cilindro	Unidade	25
34	Fechadura p/ banheiro cromada	Unidade	25
35	Ferrolho 4" galvanizado	Unidade	25
36	Ferrolho fecho redondo nº 05 p/ janela	Unidade	25
37	Foice	Unidade	5
38	Formão 3/4"	Unidade	25
39	Lamina de serra	Unidade	50
40	Lima serrote	Unidade	5
41	Machado c/ cabo de madeira es/ferro	Unidade	5
42	Marreta de 3 kg	Unidade	5
43	Martelo 27mm	Unidade	5
44	Pá de bico c/ cabo de madeira nº 03 base ferro	Unidade	3
45	Pá de bico c/ cabo de madeira c/ 04dt	Unidade	3
46	Pá quadrada c/ cabo de madeira e ferro nº 03	Unidade	5
47	Parafuso c/ bucha nº 06	Unidade	250
48	Parafuso c/ bucha nº 10 p/ lavatório	Unidade	50
49	Parafuso c/ bucha nº 08	Unidade	250
50	Parafuso c/ bucha nº 10	Unidade	250
51	Parafuso c/ bucha nº 12	Unidade	250
52	Parafusos de 1/2" c/ porcas e arruela	Unidade	50
53	Pares de armador comum tipo rabo andorinha	Unidade	3
54	Picaretes c/ cabo	Unidade	5
55	Porcas grandes p/ parafuso 3/8"	Unidade	25
56	Porcas p/ parafuso 1/4"	Unidade	25
57	Porta cadeado 2.1/2"	Unidade	25
58	Punção de aço comp=25cm	Unidade	25
59	Régua alumínio de 2m	Unidade	25
60	Serra de aço	Unidade	60
61	Soda cáustica pote c/ 1litro	Pote	25
62	Solvente	Litro	5
63	Talhadeira de aço comp=25cm	Unidade	5
64	Tarjetas p/ janela veneziana de 28mm	Unidade	5
65	Trena de 20m	Unidade	5
66	Trena 7,5m	Unidade	5

**LOTE 52 INFRAESTRUTURA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m³	Carrada	10
---	-------------------------------	---------	----

2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	10
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	20
4	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	15
5	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	M <sup>2</sup>	42
6	Cimento branco	Unidade	10
7	Combogó cerâmico 20 x 20 cm	M <sup>2</sup>	50
8	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	Pacote	21
9	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	20
10	Pó de pedra carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	12
11	Telha tipo colonial	Mil	8
12	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	Mil	10
13	Tijolo maciço comum	Mil	4
14	Aço ca-50 10.0mm (3/8)	Vara	15
15	Aço ca-50 6.3mm (1/4)	Vara	15
16	Aço ca-60 5.0mm	Vara	15
17	Anel de concreto armado dn = 1,20m	Unidade	15
18	Barra chata 1/2 x 3/16	Vara	15
19	Barra chata 2 x 1/8	Vara	15
20	Caixa p/ ar condicionado 7.500btus	Unidade	3
21	Cimento saco de 50 kg	Saco	230
22	Colunas 3,0 ferro 1/4"	Metro	5
23	Colunas 3,5 ferro 1/4"	Metro	5
24	Combogó tipo pestana (anti chuva) 32 x 11cm	Unidade	100
25	Estaca pré moldada ponta virada	Unidade	15
26	Ferro p/ estribo 5.0	Kg	30
27	Lixa p/ ferro nº 100	Unidade	60
28	Lixa p/ ferro nº 36	Unidade	60
29	Lixa p/ ferro nº 80	Unidade	60
30	Manilha de concreto armado dn 1000 mm	Unidade	40
31	Manilha porosa dn 200 mm	Unidade	15
32	Tampa p/ anel de concreto armado dn = 1,20m	Unidade	10
33	Trilho para valterreana	Metro	100
34	Viga pré moldada de concreto L=1,10m	Unidade	15
35	Manilha de concreto armado de 80 mm	Unidade	40

**LOTE 53 SAÚDE (HIDRÁULICO/ HIDRO SANITÁRIO)**

Lote	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	3

2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	3
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	3
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	3
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	3
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	3
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	3
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	3
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	3
10	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	6
11	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	20
12	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	20
13	Bolsa spud	Unidade	20
14	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	1
15	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	1
16	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	1
17	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	1
18	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	1
19	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	1
20	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	1
21	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	1
22	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	1
23	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	1
24	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	1
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	1
26	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	1
27	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	1
28	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	1
29	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	100
30	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	100
31	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	100
32	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	100
33	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	10
34	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	10
35	Cano soldável 25mm vara c/ 06m	Unidade	20
36	Cano soldável 32mm vara c/ 06m	Unidade	10
37	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	27
38	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	27
39	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	13

40	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	13
41	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	13
42	Descarga externa de sobrepor completa	Unidade	13
43	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	4
44	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	20
45	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	5
46	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	3
47	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	3
48	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	3
49	Joelho 90° p/ esgoto de 100mm ( PVC )	Unidade	10
50	Joelho 90° p/ esgoto de 40mm ( PVC )	Unidade	10

#### LOTE 54 SAÚDE (HIDRAULICO/ HIDRO SANITARIO)

1	Joelho 90° p/ esgoto de 50mm ( PVC )	Unidade	10
2	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	50
3	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	20
4	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	20
5	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	20
6	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	20
7	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	20
8	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	20
9	Joelho roscável de 1"	Unidade	20
10	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	20
11	Joelho roscável de 3/4"	Unidade	5
12	Joelho de redução 90° de 25mmx20mm	Unidade	5
13	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	3
14	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	3
15	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 100mm	Unidade	10
16	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 40mm	Unidade	10
17	Luva de correr p/ tubo de esgoto DN 50mm	Unidade	10
18	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	20
19	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	10
20	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	10
21	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	10
22	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	10
23	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	10
24	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	10

25	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	10
26	Luva de união roscável de 1.1/2"	Unidade	1
27	Luva de união roscável de 1.1/4"	Unidade	1
28	Luva de união roscável de 1"	Unidade	1
29	Luva de união roscável 1/2"	Unidade	1
30	Luva de união roscável 3/4"	Unidade	1
31	Luva de união soldável 20mm	Unidade	10
32	Luva de união soldável 25mm	Unidade	30
33	Luva de união soldável 32mm	Unidade	20
34	Luva de união soldável 40mm	Unidade	10
35	Luva de união soldável 50mm	Unidade	10
36	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	10
37	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	10
38	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	10
39	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	10
40	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	10
41	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	10
42	Luva roscável de 1"	Unidade	10
43	Luva roscável de 1/2"	Unidade	10
44	Luva roscável de 3/4"	Unidade	10
45	Luva soldável de 20mm	Unidade	10
46	Luva soldável de 25mm	Unidade	10
47	Luva soldável de 32mm	Unidade	10
48	Luva soldável de 40mm	Unidade	10
49	Luva soldável de 50mm	Unidade	10
50	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	10

#### LOTE 55 SAÚDE (HIDRAULIO DIVERSOS)

1	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	10
2	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	10
3	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	10
4	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	10
5	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	10
6	Nipel de 1.1/2"	Unidade	10
7	Nipel de 1"	Unidade	10
8	Nipel de 1/2"	Unidade	10
9	Nipel de 3/4"	Unidade	20
10	Plug 1"	Unidade	20



11	Plug 1/2"	Unidade	10
12	Plug 3/4"	Unidade	10
13	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	10
14	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	10
15	Reparo p/ caixa de descarga acoplada	Unidade	50
16	Reparo para torneira de 1/2" ou 3/4"	Unidade	50
17	Reparo salva registro de bronze de 1/2" e 3/4"	Unidade	10
18	Sifão flexível duplo	Unidade	20
19	Sifão flexível simples	Unidade	20
20	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	50
21	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	25
22	Tê de 90° de PVC p/ esgoto de 75mm	Unidade	10
23	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	10
24	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	10
25	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	5
26	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	10
27	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	10
28	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	10
29	Tê de 90° soldável de 20mm	Unidade	5
30	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	30
31	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	25
32	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	25
33	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	25
34	Tê roscável de 1"	Unidade	5
35	Tê soldável de redução c/ rosca de 25mm x 3/4	Unidade	10
36	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	10
37	Tê roscável de 1/2"	Unidade	5
38	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	18
39	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	18
40	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	18
41	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	9
42	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	9
43	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	9
44	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	18
45	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	18
46	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Rolo	54

**LOTE 56 SAÚDE (MATERIAL ELETRICO)**



1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	30
2	Armação secundária monofásica	Unidade	10
3	Armação secundária trifásica	Unidade	6
4	Cabo CCI 2 pares peça c/ 200m	Peça	2
5	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	5
6	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	5
7	Cabo flexível 16,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	10
8	Cabo flexível 2,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	20
9	Cabo flexível 4,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	10
10	Cabo flexível 6,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	10
11	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	20
12	Caixa PVC 3x3	Unidade	5
13	Caixa PVC 4x2	Unidade	5
14	Caixa PVC 4x4	Unidade	5
15	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	5
16	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	5
17	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	5
18	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	5
19	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	5
20	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	5
21	Clips plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	20
22	Condutele L de 3/4"	Unidade	10
23	Condutele T de 3/4"	Unidade	10
24	Condutele final de 3/4"	Unidade	10
25	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	10
26	Condutele X de 3/4"	Unidade	10
27	Conector de haste de aterramento	Unidade	50
28	Conector para cabo alumínio	Unidade	10
29	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	10
30	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	10
31	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	10
32	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	10
33	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	10
34	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	10
35	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	10
36	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	10
37	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	10
38	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	10
39	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	10

*Handwritten signature*

40	Disjuntor monofásico 10Amp ( Branco )	Unidade	3
41	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	3
42	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	3
43	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	3
44	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	3
45	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	3
46	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	3
47	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	3
48	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	3
49	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	3
50	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	3
51	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	3
52	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	3
53	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	3
54	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	3
55	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	3
56	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	3
57	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	3
58	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	10
59	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	10
60	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	3

**LOTE 57 SAÚDE (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	3
2	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	3
3	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	3
4	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	3
5	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	3
6	Extensão de energia 10m	Unidade	2
7	Extensão de energia 5m	Unidade	2
8	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	10
9	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	46
10	Fita isolante de alta fusão de 19mm x 2 metros	Rolo	30
11	Fotocélula NA	Unidade	16
12	Fotocélula NF	Unidade	16
13	Haste de bronze p/ aterramento de 1m	Unidade	10
14	Haste de bronze p/ aterramento de 2m	Unidade	10
15	Interruptor 1 tecla	Unidade	5

*Res*



16	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	5
17	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	5
18	Interruptor 2 teclas	Unidade	5
19	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	5
20	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	5
21	Interruptor 3 teclas	Unidade	5
22	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	5
23	Isolador roldano trifásico	Unidade	30
24	Isolador roldano monofásico	Unidade	30
25	Lâmpada vapor de sódio 70w	Unidade	10
26	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	7
27	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	7
28	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	20
29	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	20
30	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	7
31	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	150
32	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	150
33	Lâmpada incandescente de 100W	Unidade	150
34	Pino fêmea	Unidade	40
35	Pino macho	Unidade	40
36	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	40
37	Quadro monofásico p/ medidor	Unidade	30
38	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	18
39	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	18
40	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	18
41	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	18
42	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	50
43	Soquete de rabicho	Unidade	40
44	Soquete de louça E-27	Unidade	50
45	Start de 20W	Unidade	70
46	Start de 40W	Unidade	70
47	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	70
48	Tê de energia	Unidade	5
49	Tomada de 1 seção	Unidade	50
50	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	50
51	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	50
52	Tomada de 2 seções	Unidade	50
53	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	50
54	Tomada p/ telefone	Unidade	50

**LOTE 58 SAÚDE (MATERIAL PARA PINTURA)**

1	Alisario de 4cm	Metro	40
2	Alisario de 5cm	Metro	40
3	Lápis carpinteiro	Unidade	3
4	Porta Paraná 60 x 210m	Unidade	15
5	Bandeja p/ pintura	Unidade	5
6	Cabo p/ rolo de esponja 23cm	Unidade	5
7	Rolo de esponja 15cm	Unidade	5
8	Rolo de esponja 23cm	Unidade	5
9	Rolo de esponja 9cm	Unidade	5
10	Rolo de esponja p/ textura 23cm	Unidade	5
11	Spray ante ferrugem tb c/ 300ml	Unidade	10
12	Super cal pct de 05kg	Pacote	50
13	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	20
14	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	10

**LOTE 59 SAÚDE (MATERIAIS DIVERSOS)**

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	10
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	10
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	10
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	10
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	10
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	10
7	Porta sanfonada 60cm em PVC	Unidade	2
8	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	10

**LOTE 60 SAÚDE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5
4	Brita nº 1 carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5
5	Cerâmica esmaltada 33 x 33cm (cores variadas)	M <sup>2</sup>	15
6	Massa cola p/ cerâmica pacote c/ 15 kg	Pacote	8
7	Pedra p/ alvenaria carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5
8	Pó de pedra carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	5

*1000*

9	Rejunte para cerâmica pct c/ 01kg	Pacote	8
10	Telha tipo colonial	Mil	2
11	Tijolo cerâmico furado c/ 8 furos	Mil	2
12	Tijolo maciço comum	Mil	1

**LOTE 61 MEIO AMBIENTE (MATERIAL HIDRAULICO)**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	Adaptador de 20mm x 1/2"	Unidade	2
2	Adaptador de 25mm x 3/4"	Unidade	2
3	Adaptador de 32mm x 1"	Unidade	2
4	Adaptador de 40mm x 1.1/4"	Unidade	2
5	Adaptador de 50mm x 1.1/2"	Unidade	2
6	Adesivo p/ cano de ferro – 75g	Unidade	2
7	Adesivo p/ tudo de PVC – 75gr	Unidade	2
8	Anel de será de 100m p/ aparelho sanitário	Unidade	2
9	Aparelho sanitário ( cores variadas )	Unidade	2
10	Assento sanitário de plástico ( cores variadas )	Unidade	4
11	Bóia p/ caixa d'água de PVC ( 1/2" e 3/4" )	Unidade	6
12	Bóia p/ caixa de descarga	Unidade	6
13	Bolsa spud	Unidade	6
14	Bucha de redução c/ rosca de 3/4"x1/2"	Unidade	2
15	Bucha de redução curta 25mm x 20mm	Unidade	2
16	Bucha de redução curta 32mm x 25mm	Unidade	2
17	Bucha de redução curta 40mm x 32mm	Unidade	2
18	Bucha de redução curta 50mm x 40mm	Unidade	2
19	Bucha de redução longa 32mm x 20mm	Unidade	2
20	Bucha de redução longa 40mm x 20mm	Unidade	2
21	Bucha de redução longa 40mm x 25mm	Unidade	2
22	Bucha de redução longa 50mm x 20mm	Unidade	2
23	Bucha de redução longa 50mm x 25mm	Unidade	2
24	Bucha de redução longa 50mm x 32mm	Unidade	2
25	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x1/2"	Unidade	2
26	Bucha de redução roscavel de 1.1/2"x3/4"	Unidade	2
27	Bucha de redução roscavel de 1"x1/2"	Unidade	2
28	Bucha de redução roscavel de 1"x3/4"	Unidade	2
29	Bucha p/ fixação nº 06	Unidade	28

30	Bucha p/ fixação nº 08	Unidade	28
31	Bucha p/ fixação nº 10	Unidade	28
32	Bucha p/ fixação nº 12	Unidade	28
33	Caixa sifonada 10 x 10 cm PVC	Unidade	2
34	Caixa sifonada 15 x 15 cm PVC	Unidade	2
35	Chuveiro em PVC de 1/2" c/ diâmetro de 10cm	Unidade	4
36	Curva 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	4
37	Curva 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
38	Curva 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
39	Curva 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
40	Descarga externa de sobrepôr completa	Unidade	2
41	Ducha higiênica de 1/2" PVC	Unidade	2
42	Engate de 1/2" 40cm	Unidade	6
43	Joelho 45° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	2
44	Joelho 45° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	2
45	Joelho 45° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	2
46	Joelho 45° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	2
47	Joelho 90° soldável de 25mm ( PVC )	Unidade	14
48	Joelho 90° soldável de 32mm ( PVC )	Unidade	6
49	Joelho 90° soldável de 40mm ( PVC )	Unidade	6
50	Joelho 90° soldável de 50mm ( PVC )	Unidade	6
51	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 20mmx1/2"	Unidade	6
52	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx1/2"	Unidade	6
53	Joelho 90° soldável e com rosca (LR) 25mmx3/4"	Unidade	6
54	Joelho roscável de 1"	Unidade	6
55	Joelho roscável de 1/2"	Unidade	6
56	Lavatório de louça c/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
57	Lavatório de louça s/ coluna p/ banheiro cores variadas	Unidade	2
58	Luva de correr soldável de 25 mm	Unidade	6
59	Luva de correr soldável de 32 mm	Unidade	2
60	Luva de correr soldável de 40 mm	Unidade	2

**LOTE 62 MEIO AMBIENTE (MATERIAL HIDRAULICO/ HIDRO SANITARIO)**

1	Luva de correr soldável de 50 mm	Unidade	2
2	Luva de redução roscável de 1"x3/4"	Unidade	2
3	Luva de redução roscável de 3/4"x1/2"	Unidade	2
4	Luva de redução soldável de 25mmx20mm	Unidade	2

5	Luva de redução soldável de 32mmx25mm	Unidade	2
6	Luva de união soldável 20mm	Unidade	2
7	Luva de união soldável 25mm	Unidade	8
8	Luva de união soldável 32mm	Unidade	6
9	Luva de união soldável 40mm	Unidade	2
10	Luva de união soldável 50mm	Unidade	2
11	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/2"	Unidade	2
12	Luva p/ eletroduto rígido de 1.1/4"	Unidade	2
13	Luva p/ eletroduto rígido de 1"	Unidade	2
14	Luva p/ eletroduto rígido de 1/2"	Unidade	2
15	Luva p/ eletroduto rígido de 2"	Unidade	2
16	Luva p/ eletroduto rígido de 3/4"	Unidade	2
17	Luva roscável de 1"	Unidade	2
18	Luva roscável de 1/2"	Unidade	2
19	Luva soldável de 20mm	Unidade	2
20	Luva soldável de 25mm	Unidade	2
21	Luva soldável de 32mm	Unidade	2
22	Luva soldável de 40mm	Unidade	2
23	Luva soldável de 50mm	Unidade	2
24	Luva soldável e com rosca (LR) de 20mmx1/2"	Unidade	2
25	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx1/2"	Unidade	2
26	Luva soldável e com rosca (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2
27	Luva soldável e com rosca (LR) de 32mmx1"	Unidade	2
28	Luva soldável e com rosca (LR) de 40mmx1.1/4"	Unidade	2
29	Luva soldável e com rosca (LR) de 50mmx1/2"	Unidade	2
30	Nipel de 1.1/2"	Unidade	2
31	Nipel de 1"	Unidade	2
32	Nipel de 1/2"	Unidade	2
33	Nipel de 3/4"	Unidade	6
34	Plug 1"	Unidade	6
35	Plug 1/2"	Unidade	2
36	Plug 3/4"	Unidade	2
37	Registro de pressão de 3/4" p/ chuveiro	Unidade	2
38	Registro de pressão soldável de 25mm	Unidade	2
39	Sifão flexível duplo	Unidade	6
40	Sifão flexível simples	Unidade	6
41	Tampa p/ ralo 10 x 10 cm ( PVC )	Unidade	14
42	Tampa p/ ralo redondo de 10cm de diâmetro	Unidade	6
43	Tê de 90° soldável e roscável (LR) de 25mmx3/4"	Unidade	2

*Handwritten signature or initials in blue ink.*

44	Tê de 90° soldável redução de 25mmx20mm	Unidade	2
45	Tê de 90° soldável redução de 32mmx25mm	Unidade	2
46	Tê de 90° soldável redução de 40mmx32mm	Unidade	2
47	Tê de 90° soldável de 25mm	Unidade	4
48	Tê de 90° soldável de 32mm	Unidade	6
49	Tê de 90° soldável de 40mm	Unidade	6
50	Tê de 90° soldável de 50mm	Unidade	6
51	Tê soldável de redução c/ rosca de 20mm x 1/2"	Unidade	2
52	Torneira de fecho rápido de 1/2"	Unidade	4
53	Torneira de fecho rápido de 3/4"	Unidade	4
54	Torneira de jardim plástica de 3/4"	Unidade	4
55	Torneira longa p/ pia de metal de 1/2" ou 3/4"	Unidade	2
56	Torneira p/ Lavatório de 1/2" de metal	Unidade	2
57	Torneira para pia de luxo de 1/2" de Metal	Unidade	2
58	Válvula de PVC p/ lavatório	Unidade	4
59	Válvula em inox p/ Pia Inox	Unidade	4
60	Veda rosca rolo c/ 50 metros 12 mm	Rolo	12

#### LOTE 63 MEIO AMBIENTE (MATERIAL ELETRICO)

1	Arandela de alumínio prato raso	Unidade	6
2	Cabo flexível 1,50mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
3	Cabo flexível 10,00mm <sup>2</sup> - peça c/ 100m(750v)	Peça	2
4	Caixa ASTOP para ar condicionado	Unidade	10
5	Caixa PVC 4x2	Unidade	2
6	Caixa PVC 4x4	Unidade	2
7	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluoresc de 20W(1 x 20w)	Unidade	2
8	Calha de sobrepor p/ lâmpada fluorescde 40W(1 x 40w)	Unidade	2
9	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. Fluoresc de 20w( 2 x 20w)	Unidade	2
10	Calha de sobrepor dupla p/ lâmp. fluoresc de 40w( 2 x 40w)	Unidade	2
11	Canaleta de PVC de 10 x 20 x 2m	Unidade	2
12	Chave de teste tipo 2 100-500v	Unidade	2
13	Clia't's plástico p/ fixação fio monofásico	Unidade	20
14	Condutele L de 3/4"	Unidade	4
15	Condutele T de 3/4"	Unidade	4
16	Condutele final de 3/4"	Unidade	4
17	Condutele passagem de 3/4"	Unidade	4
18	Condutele X de 3/4"	Unidade	4
19	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/2"	Unidade	4

20	Curva p/ eletroduto de 180° de 1.1/4"	Unidade	4
21	Curva p/ eletroduto de 180° de 1/2"	Unidade	4
22	Curva p/ eletroduto de 180° de 2"	Unidade	4
23	Curva p/ eletroduto de 180° de 3/4"	Unidade	4
24	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/2"	Unidade	4
25	Curva p/ eletroduto de 90° de 1.1/4"	Unidade	4
26	Curva p/ eletroduto de 90° de 1"	Unidade	4
27	Curva p/ eletroduto de 90° de 1/2"	Unidade	4
28	Curva p/ eletroduto de 90° de 2"	Unidade	4
29	Curva p/ eletroduto de 90° de 3/4"	Unidade	4
30	Disjuntor monofásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
31	Disjuntor monofásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
32	Disjuntor monofásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
33	Disjuntor monofásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
34	Disjuntor monofásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
35	Disjuntor monofásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
36	Disjuntor monofásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
37	Disjuntor monofásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
38	Disjuntor trifásico 10Amp ( Branco )	Unidade	2
39	Disjuntor trifásico 16Amp ( Branco )	Unidade	2
40	Disjuntor trifásico 20Amp ( Branco )	Unidade	2
41	Disjuntor trifásico 25Amp ( Branco )	Unidade	2
42	Disjuntor trifásico 32Amp ( Branco )	Unidade	2
43	Disjuntor trifásico 40Amp ( Branco )	Unidade	2
44	Disjuntor trifásico 50Amp ( Branco )	Unidade	2
45	Disjuntor trifásico 63Amp ( Branco )	Unidade	2
46	Disjuntor trifásico 100Amp ( Branco )	Unidade	2
47	Eletroduto garganta de 3/4" peça c/ 50m	Peça	2
48	Eletroduto garganta de 1/2" peça c/ 50m	Peça	2
49	Eletroduto rígido de 1.1/2" vara c/ 3m	Vara	2
50	Eletroduto rígido de 1" vara c/ 3m	Unidade	2
51	Eletroduto rígido de 1/2" vara c/ 3m	Unidade	2
52	Eletroduto rígido de 1/4" vara c/ 3m	Unidade	2
53	Eletroduto rígido de 2" vara c/ 3m	Unidade	2
54	Eletroduto rígido de 3/4" vara c/ 3m	Unidade	2

**LOTE 64 MEIO AMBIENTE (MATERIAL ELETRICO E ILUMINAÇÃO)**

1	Fita isolante 19mm rolo c/ 10 metros	Rolo	12
2	Fita isolante 19mm rolo c/ 20 metros	Rolo	4

3	Interruptor 1 tecla	Unidade	10
4	Interruptor 1 tecla + 1 tomada	Unidade	10
5	Interruptor 1 tecla sistema "X"	Unidade	10
6	Interruptor 2 teclas	Unidade	10
7	Interruptor 2 teclas + 1 tomada	Unidade	10
8	Interruptor 2 tecla sistema "X"	Unidade	10
9	Interruptor 3 teclas	Unidade	10
10	Interruptor 3 tecla sistema "X"	Unidade	10
11	Lâmpada fluorescente compacta de 15w	Unidade	4
12	Lâmpada fluorescente compacta de 20w	Unidade	4
13	Lâmpada fluorescente compacta de 25w	Unidade	6
14	Lâmpada fluorescente compacta de 45w	Unidade	6
15	Lâmpada fluorescente compacta de 9w	Unidade	4
16	Lâmpada fluorescente de 20w	Unidade	12
17	Lâmpada fluorescente de 40w	Unidade	12
18	Pino fêmea	Unidade	10
19	Pino macho	Unidade	10
20	Porta – start p/ lâmpada fluorescente	Unidade	10
21	Reator de 1 x 20w eletrônico	Unidade	12
22	Reator de 1 x 40w eletrônico	Unidade	12
23	Reator de 2 x 20w eletrônico	Unidade	12
24	Reator de 2 x 40w eletrônico	Unidade	12
25	Soquete de PVC p/ teto(E-27)	Unidade	14
26	Soquete de rabicho	Unidade	16
27	Start de 20W	Unidade	8
28	Start de 40W	Unidade	8
29	Suporte para lâmpada fluorescente	Par	8
30	Tê de energia	Unidade	2
31	Tomada de 1 seção	Unidade	16
32	Tomada de 1 seção p/ computador(20A)	Unidade	16
33	Tomada de 1 seção sistema "X"	Unidade	16
34	Tomada de 2 seções	Unidade	16
35	Tomada de 2 seções sistema "X"	Unidade	16
36	Tomada p/ telefone	Unidade	16

**LOTE 65 MEIO AMBIENTE (TINTAS)**

1	Super cal pct de 05kg	Pacote	14
2	Tinta látex galão c/ 3,6 litros (cores variadas)	Galão	8
3	Tinta látex lata c/ 18 litros (cores variadas)	Lata	4





**LOTE 66 MEIO AMBIENTE (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**

1	Areia grossa carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4
2	Areia vermelha carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4
3	Arisco carrada c/ 6.0m <sup>3</sup>	Carrada	4

**LOTE 67 MEIO AMBIENTE (MATERIAIS DIVERSOS)**

1	Braçadeira de 1" p/ cano	Unidade	4
2	Braçadeira de 1/2" p/ cano	Unidade	4
3	Braçadeira de 3/4" p/ cano	Unidade	4
4	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/2"	Unidade	4
5	Braçadeira p/ eletroduto 1.1/4"	Unidade	4
6	Braçadeira p/ eletroduto 1"	Unidade	4
7	Braçadeira p/ eletroduto 3/4"	Unidade	4



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e Data:

À  
Prefeitura Municipal de Itaitinga  
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1505.01/2013 P/P, cujo objeto é a \_\_\_\_\_ conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013

.....  
DECLARANTE



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013

.....  
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013

.....  
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ITAITINGA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013

.....

DECLARANTE

## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, no processo de Pregão Presencial nº 1505.01/2013 P/P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

NEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ..... COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel – Itaitinga - CEará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE ....., Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo Secretário (a) \_\_\_\_\_ do Município de Itaitinga – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto ....., conforme especificações constantes do anexo I, deste Edital

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE ....., conforme o acordado.



#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar a partir da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do SECRETARIA DE ....., mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ..... do Município de Itaitinga, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE ....., o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº .....; Elemento de Despesas: .....

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*10/10*



10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga-CE, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Secretária da \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: